ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO Nº 067, DE 23 DE MAIO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, INCISO IV E VI; 8º, INCISO IX DO ARTIGO 9º E 10; 11; 12; 13; 18; 19; 21; 22 E 23, DA RESOLUÇÃO Nº 43, DE 27.03.85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

T Í T U L O I

C A P Í T U L O II

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA CÂMARA:

Art. 1º - A Organização Administrativa da Câmara Municipal de Boa Vista é constituída pelos seguintes órgãos:

I - .....

II - .....

III - .....

IV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, é composta pelas seguintes Divisões:

a) - Divisão de Material e Patrimônio

b) - Divisão de Pessoal

c) - Divisão de Serviços Gerais

V - .....

..../

VI - DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E APOIO LEGISLATIVO é composta pelas seguintes Divisões:

a)- Divisão de Técnica Legislativa

b)- Divisão de Elaboração de Atas

CAPÍTULO III

DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Art. 2º - O Art. 8º da Resolução Nº 43, de 27 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A Divisão de Material tem por finalidade a administração do Material da Câmara Municipal".

Art. 3º - O Art. 9º, da Resolução Nº 43, de 27 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Compete ao Chefe de Divisão de Material e Patrimônio.

Art. 4º - O inciso IX do Art. 9º da Resolução Nº 43, de 27 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - .....

IX - Promover o tombamento e controle dos bens patrimoniais, mantendo-os devidamente cadastrados e em perfeito estado de conservação.

CAPÍTULO IV

DA DIVISÃO DE PESSOAL

Art. 5º - O Art. 10, da Resolução 43, de 27 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - A Divisão de Pessoal tem por finalidade executar e controlar as atividades relacionadas com a administração de pessoal da Câmara.

..../

Art. 6º - O Art. 11 da Resolução Nº 43, de 27 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 11 - Compete ao Chefe da Divisão de Material".

I - .....

II - .....

C A P Í T U L O V

DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 7º - O Art. 12 da Resolução nº 43, de 27.03.85, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - A Divisão de Serviços Gerais tem por finalidade a direção, orientação e supervisão das atividades relativas aos serviços, protocolo e informações, arquivo, manutenção do edifício, transportes e demais serviços auxiliares da Câmara.

Art. 8º - O Art. 13 da Resolução nº 43, de 27.03.85, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - Compete ao Chefe da Divisão de Serviços Gerais".

I - .....

II - .....

C A P Í T U L O VI

DA DIVISÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 9º - O Art. 18 da Resolução 43, de 27.03.85, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - A Divisão de Técnica Legislativa, tem por finalidade a organização dos processos legislati

vos, seus registros e controle de prazos, assim como a execução da correspondência da Câmara, de maneira geral.

Art. 10 - O Art. 19 da Resolução nº 43, de 27.03.85, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - Compete ao Chefe da Divisão de Técnica Legislativa:

I - .....

II - .....

CAPÍTULO VIII

DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Art. 11 - O art. 22, de Resolução nº 43, de 27.03.85, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - A Divisão de Elaboração de Atas tem por finalidade elaborar as Atas das Sessões Plenárias realizadas pela Câmara.

Art. 12 - O art. 23 da Resolução nº 43, de 27.03.85, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - Compete ao Chefe da Divisão de Elaboração de Atas:

I - .....

II - .....

Art. 13 - Fica extinto o setor de Jornalismo.

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 23 de maio de 1991.

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
Presidente:-

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

Governador do Estado - Ottomar de Sousa Pinto

ANO I Boa Vista (quinta-feira), 06 de junho de 1991 Nº 108
102º ANO DA REPÚBLICA E 1º ANO DA INSTALAÇÃO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNO

GABINETE CIVIL

GAB/CIVIL/PORTARIA Nº 065/91

O CHEFE DE GABINETE DO ESTADO no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos no valor de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) ao servidor MILTON DE BARROS - Administrador C.P.F. 022.340.412-87, lotado neste Gabinete, para fazer face as despesas com MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS), conforme especificação abaixo, fixando o prazo de 30(trinta) dias para aplicação e mais 10 (dez) para comprovação.

Programa: 03070212.002/0001
Recursos: 01 FPE
Elemento de Despesa: 3.1.3.2.
Valor: CR$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS)

Programa: 0370212.002/0001
Recursos: 01 FPE
Elemento de Despesa: 3.1.2.0.
Valor: CR$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)

GABINETE CIVIL DO ESTADO, em Boa Vista-RR.

LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS
Chefe de Gabinete Civil

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 049/91

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Designar o Vereador SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ, à deslocar-se a cidade de Manaus-AM, para participar do III ENCONTRO DOS GEÓLOGOS DA AMAZÔNIA, fazer visita e manter contato com Parlamentares da Câmara Municipal de Manaus sobre a Lei Orgânica daquele Município, assim como colher subsidios de interesse deste Legislativo, no período de 29.05.91 à 31.05.91, com ônus para este órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, em 29 de Maio de 1.991

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
PRESIDENTE.

RESOLUÇÃO Nº 067, DE 23 DE MAIO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, INCISO IV E VI; 8º, INCISO IX DO ARTIGO 9º E 10, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 22 E 23, DA RESOLUÇÃO Nº 43, DE 27/03/85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte.,

RESOLUÇÃO

TÍTULO I

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA CÂMARA

Art. 1º - A Organização Administrativa da Câmara Municipal de Boa Vista é constituída pelos seguintes órgãos:

I - .....

II - .....

III - .....

IV - Departamento de Administração, é composta pelas seguintes Divisões:

a - Divisão de Material e Patrimônio.

b - Divisão de Pessoal.

c - Divisão de Serviços Gerais.

V - .....

VI - Departamento de Divulgação e Apoio Legislativo é composta pelas seguintes Divisões:

a - Divisão de Técnica Legislativa.

b - Divisão de Elaboração de Atas.

CAPÍTULO III

DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Art. 2º - O Art. 8º da Resolução nº 43, de 27 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 8º - A Divisão de Material tem por finalidade a administração do Material da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Art. 9º, da Resolução nº 43, de 27 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Compete ao Chefe de Divisão de Material e Patrimônio.

Art. 4º - O Inciso IX do Art. 9º da Resolução nº 43, de 27 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - .....

IX - Promover o tombamento e controle dos bens patrimoniais, mantendo-os devidamente cadastrados e em perfeito estado de conservação.

CAPÍTULO IV

DA DIVISÃO DE PESSOAL

Art. 5º - O Art. 10, da Resolução 43, de 27 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - A Divisão de Pessoal tem por finalidade executar e controlar as atividades relacionadas com a administração de pessoal da Câmara.

Art. 6º - O Art. 11 da Resolução nº 43, de 27 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - Compete ao Chefe da Divisão de Material.

I - .....

II - .....

CAPÍTULO V

DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Art 7º - O Art. 12 da Resolução nº 43, de 27/03/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - A Divisão de Serviços Gerais tem por finalidade a direção, orientação e supervisão das atividades relativas aos serviços, protocolo e informações, arquivo, manutenção do edifício, transportes e demais serviços auxiliares da Câmara.

Art. 8º - O Art. 13 da Resolução nº 43, de 27/03/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - Compete ao Chefe da Divisão de Serviços Gerais:

I - .....

II - .....

CAPÍTULO VI

DA DIVISÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 9º - O Art. 18 da Resolução 43, de 27/03/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - A Divisão de Técnica Legislativa, tem por finalidade a organização dos processos legislativos, seus registros e controle de prazos, assim como a execução da correspondência da Câmara, de maneira geral.

Art. 10 - O Art. 19 da Resolução nº 43, de 27/03/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - Compete ao Chefe da Divisão de Técnica Legislativa:

I - .....

II - .....

CAPÍTULO VII

DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Art. 11 - O Art. 22, de Resolução nº 43, de 27/03/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 - A Divisão de Elaboração de Atas tem por finalidade elaborar as Atas das Sessões Plenárias realizadas pela Câmara.

Art. 23 - Compete ao Chefe da Divisão de Elaboração de Atas:

I - .....

II - .....

Art. 13 - Fica extinto o Setor de Jornalismo.

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1 de maio de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 23 de maio de 1991.

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA

Governador do Estado
Ottomar de Sousa Pinto

Vice-Governador
AIRTON DIAS

SECRETARIADO
CHEFE DO GABINETE CIVIL
DR. LUIZ ARIBERÉ SOARES DE FREITAS

CHEFE DO GABINETE MILITAR
Major JOSÉ BENTO GONZALEZ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
DR. PEDRO XAVIER COELHO SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO INDÚSTRIA E COM.
DR. EURICO HAROLDO AMORA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
Profª HILDEBRANDO BOLIVAR NEVES FALCÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Economista: OVIDIO VIEIRA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
Profº CELENE LAGO SALOMÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DR. RUBENS BRAGA QUINTELA CAVALCANTI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE INTERIOR E JUSTIÇA
DR. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DR. EURICO HAROLDO AMORAS DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DR. AIRTON ROCHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Engº AÉCIO MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DR. ÁLVARO LUIZ CALEGARI

DIÁRIO OFICIAL

Governador do Estado - Ottomar de Sousa Pinto

EXPEDIENTE:

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial,
Walter Buss

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

Deverão ser entregues à Rua Cel. Pinto, 234 datilografado em GABARITOS específicos fornecidos pelo Departamento de Imprensa Oficial.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES

Encaminhar ofício ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial no máximo até 10 dias de sua publicação.

PREÇOS/PUBLICAÇÕES

Preço p/cm de Coluna . . . . Cr$ 800,00

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar . . . . . Cr$ 50,00
Após 30 dias . . . . . Cr$ 60,00